



PROC. Nº PRO-01009183/12

FLS

RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI  
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEA/PI

REUNIÃO : S. O. Nº 541/19  
DECISÃO : Nº 107/19-CEA  
PROCESSO : PRO-01003183/12  
ASSUNTO : DENUNCIA  
INTERESSADO : VALDEIR ARLINDO SANTANA JUNIOR

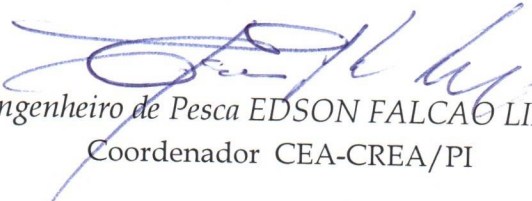
**EMENTA: Determina o arquivamento do processo.**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando processo de DENUNCIA protocolado sob o Nº **01003183/12**, **em face do Eng. Agr. HUMBERTO MARTINS PAIVA**; Considerando o relatório final da Comissão de Ética do CREA-PI; Considerando o prazo prescricional do processo; Considerando o voto e relatório fundamentado do Conselheiro Relator. **DECIDIU, por unanimidade, 1.Arquivar o processo.** Coordenou a sessão o Engenheiro de Pesca EDSON FALCAO LIMA. Presentes os senhores conselheiros: Engenheiros Agrônomos: ANTÔNIO JOSÉ SALES, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO e RICARDO SILVA DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de agosto de 2019

  
Engenheiro de Pesca EDSON FALCAO LIMA  
Coordenador CEA-CREA/PI